RESOLUÇÃO-RE N! 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2000

O Diretor responsável pela Diretoria de Alimentos e Toda Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da-xicologia,

atribuição que lhe confere o **§** 1.° do art. 95 do regimento Interno

aprovado pela Resolução n.° 1, dc 26 de abril de 1999, adota a

seguinte Resolução e determina a sua publicação.

Art. **1.0** Prorrogar por 30 (tri nta) dias, a partir de 07 de

janeiro de 2000, o prazo de vigência da Portaria SVSIMS n.° 741. de

16 dc setembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 17

de setembro de 1998. referente à comercialização de alimentos considerados

como " naturais".

Art. 2.° Retira r o produto "Sal Marinho", do anexo da referida

Portaria, em virtude da recomendação da Comissão Interministerial

para o Controle dos Distúrbios Causados por De ficiência de

Iodo, criada pela Portaria/MS n° 1.328, de 11 de novembro de

1999.

Art. 3.° Esta Resolução en trará em vigor na data de sua

publicação.

RICARDO OLIVA

(01'. El. ri 5 16/2000)